



RESOLUÇÃO CMS/BH – 213/07

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 19/7/2007, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o Parágrafo Único, do Artigo 198, da Constituição Federal de 1988 dispõe que o Sistema Único de Saúde seja financiado nos termos do Artigo 195, da Constituição Federal, com orçamento da Seguridade Social, da União dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, além de outras fontes;

Considerando que o Artigo 36, da Lei Federal 8080, de 19/9/90, que normatiza que o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde será ascendente do nível local até o federal, ouvidos os órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades de política de saúde dos municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 29, de 13/9/2000, que altera os Artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao ato das disposições transitórias para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e da União;

Considerando que o Artigo 6º da Lei Federal Nº 4.320, de 17/3/64 determina que todas as receitas e despesas constarão na lei do orçamento pelo seus totais, vedadas quaisquer deduções;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Financiamento do CMS/BH, emitido em 11/7/07.

Resolve:

Aprovar a peça orçamentária do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para o exercício financeiro de 2008, nos seguintes valores e recomendações:

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde	7.630.097,00
Fundo Municipal de Saúde – Nível Central	903.743.633,16
Fundo Municipal de Saúde – Barreiro	22.658.554,24
Fundo Municipal de Saúde – Centro Sul	18.973.169,00
Fundo Municipal de Saúde – Leste	25.427.887,30
Fundo Municipal de Saúde – Nordeste	20.477.199,88
Fundo Municipal de Saúde – Noroeste	28.048.427,48
Fundo Municipal de Saúde – Norte	21.525.300,52
Fundo Municipal de Saúde – Oeste	25.975.268,00
Fundo Municipal de Saúde – Pampulha	13.672.655,00
Fundo Municipal de Saúde – Venda Nova	23.631.992,00
TOTAL	1.111.764.183,58

1. Que seja prevista a aplicação de uma política para atendimento ao adolescente e ao homem;
2. Que seja mantido o valor percentual de incremento de 12,38% dos recursos da saúde em relação ao orçamento de 2007.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2007.

ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

LPM

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX: 3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br